

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

Anchieta

AÇÃO · SOLUÇÃO · RENOVAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

L E I Nº. 292/98

DISPOE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO PRO MELHORAMENTO DA PRAIA DOS CASTELHANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e o Prefeito Municipal, Sr. MOACYR C. ASSAD, sanciona a seguinte Lei:

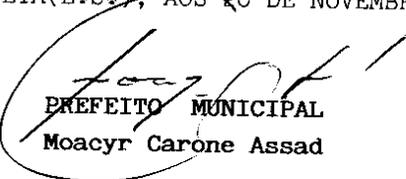
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROMELHORAMENTO DA PRAIA DOS CASTELHANOS.

Art. 2º - Passa a referida entidade a gozar dos benefícios conferidos pela Municipalidade a instituições de utilidade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANCHIETA (E.S.), AOS 20 DE NOVEMBRO DE 1998.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad